INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PORTARIA/IPG N.º 111/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Municipal n.º 151/2023 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a **JUREMA FREIRE NEUMEG,** cônjuge da ex-servidor ativo **FLAVIO DOS SANTOS NEUMEG,** matriculado sob o n.º 30205501, no Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente de Serviço Operacional, ASO I, na função de vigia, carga horária 40 h, Letra B, com base nos dispositivos legais previstos no art. 25 c/c art. 29 e art. 30 todos da Lei Complementar n.º 151/2023, e ainda, pelo que consta no processo administrativo IPG n.º 27521/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2026.

Guarapari/ES, 29 de outubro de 2026.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG

Assinado digitalmente por:
RIANE LIMA DANTAS
CPF: ***.040.551-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 29/10/2026 16:58:48 -03:00

PÁGINA 1/1 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/85BA7B4286B34C5E9121F2D9996D6C8B